



Município de Astorga

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 904/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

1- Fica estabelecido como horário normal para abastecimento de veículos da frota municipal das 07 horas às 18 horas, de segunda às sextas-feiras.

2- Só serão permitidos abastecimentos fora desse período em casos de urgência e emergência, devidamente justificados, bem como, veículos de uso exclusivo do Departamento de Saúde que envolva transportes de pacientes e da Defesa Civil.

3- O descumprimento desta Portaria ensejará abertura de Sindicância Administrativa.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE,

ASTORGA, aos 08 (oito) dias do mês de novembro de 2017 (dois mil e dezessete).


ANTONIO CARLOS LOPES

Prefeito Municipal


MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Finanças